



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 364/19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os repasses de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados de municípios para a Consulta Popular 2018/2019, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, até 07 de junho de 2019, com tramitação técnica devidamente concluída.

Art. 2º - Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

Parágrafo Único - Os recursos para projetos de Gestão Municipal serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 364/19 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR
12ª CRS	CAIBATE	19/2000-0037463-2	R\$ 95.366,35
15ª CRS	CHAPADA	19/2000-0046111-0	R\$ 69.203,02
9ª CRS	CRUZ ALTA	19/2000-0044186-0	R\$ 613.517,56
7ª CRS	DOM PEDRITO	19/2000-0031772-8	R\$ 164.560,04
3ª CRS	PELOTAS	19/2000-0045640-0	R\$ 147.465,00
12ª CRS	SETE DE SETEMBRO	19/2000-0037486-1	R\$ 95.366,35
6ª CRS	TAPEJARA	19/2000-0035597-2	R\$ 77.500,00
18ª CRS	TRAMANDAI	19/2000-0045952-2	R\$ 166.018,13
TOTAL:			R\$ 1.428.996,45